



Decreto Legislativo nº. 001/2012

Súmula: Anula o concurso público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a empresa RCV – Comércio de Materiais para Concursos Ltda., de Curitiba, PR, foi contratada por meio da licitação Tomada de Preços nº. 001/2011, do tipo técnica e preço, para a realização de concurso público para o preenchimento das vagas do quadro da Câmara Municipal de Jataizinho;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataizinho, por meio da empresa RCV – Comércio de Materiais para Concursos Ltda., realizou em 17/06/2012 concurso público relativo ao Edital nº. 001/2012, para o total de 05 (cinco) cargos, quais sejam, agente de serviços operacionais, assistente administrativo, agente legislativo, técnico contábil e administrativo e advogado;

CONSIDERANDO que, segundo reportagem do programa “Fantástico” da Rede Globo de Televisão, a empresa RCV – Comércio de Materiais para Concursos Ltda. tem realizado concursos públicos fraudulentos, em matéria exibida no mesmo dia 17/06/2012;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataizinho, com base na notícia antes veiculada e por orientação do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção do Patrimônio Público do Norte Pioneiro – NRTPPPNP, do Ministério Público Paranaense, editou o Ato da Presidência nº. 001/2012, suspendendo temporariamente a execução do cronograma dos trabalhos do concurso público aberto através do Edital de Concurso nº. 001/2012, e, desde logo, encaminhou toda a documentação referente ao mesmo ao Núcleo antes mencionado, para apreciação;

CONSIDERANDO que em data de 29/11/2012 a Promotora de Justiça, Sra. Kele Cristiani Diogo Bahena, do NRTPPPNP, emitiu a Recomendação Administrativa nº. 18/2012, recomendando a anulação da Tomada de Preços nº. 01/2011, bem como de todos os seus consectários contratos, empenhos, ordens de pagamento, pagamentos, cheques, etc., e, em consequência, a anulação do



concurso público referente ao Edital de Concurso nº. 001/2012, o qual se encontra a cargo da empresa RCV Comércio de Materiais de Concursos Ltda., devido a reportagem do programa “Fantástico” da Rede Globo de Televisão, restando caracterizado sua inidoneidade moral para a realização, aplicação, correção de concursos públicos em geral;

CONSIDERANDO que a credibilidade deste concurso já restou indelevelmente maculada, pelo simples fato de a empresa RCV – Comércio de Materiais para Concursos Ltda. não se mostrar idônea ou confiável, para fins de cumprimento do contrato antes mencionado e preservação dos princípios constitucionais que devem inspirar a realização de qualquer concurso público, quais sejam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressos no Art. 37., *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público é facultado o direito a expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

DECRETO

Art. 1º. Fica expressamente anulado o concurso público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, realizado pela empresa RCV Comércio de Materiais para Concursos Ltda. e objeto do Edital de Concursos nº. 001/2012, desta Casa.

Art. 2º. Fica rescindido, unilateralmente, o contrato administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Jataizinho e a empresa RCV Comércio de Materiais para Concursos Ltda., com sede à Rua da Glória, 72, Conjunto 510, Curitiba, PR, nos termos dos Arts. 78., XII, e 79., I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), sendo, conseqüentemente, revogada a licitação desenvolvida na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2011

Art. 3º. Os pedidos de ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição deverão ser formalizados através de requerimento escrito, conforme modelo anexo, dirigido ao Departamento de Fazenda do Município de Jataizinho, PR, o qual será submetido à apreciação para posterior devolução.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

-MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA-
Presidente



ANEXO I FORMULARIO DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO Nº. 001/2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nome do Candidato:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

Número da Inscrição: Cargo:

E-mail:

RG:

CPF:

Solicito a devolução do valor de R\$ _____, pago no ato da inscrição para o cargo de _____, pelo motivo do cancelamento do Concurso Público nº. 001/2012, da Câmara Municipal de Jataizinho, PR, anulado pelo Decreto Legislativo nº. 001/2012, de 07/12/2012, e autorizo o depósito no

Banco: Agência:

Conta Corrente nº.

_____, em nome de: _____

Jataizinho, PR, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs. Preencher obrigatoriamente todos os campos acima e assinar. Anexar cópia do comprovante de inscrição.